



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.392.348/0001-60, com sede na Vila São Roque, s/n, Chapecó/SC, neste ato representada por Cristian Paulo Kehl Balbinot, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 4077236 e inscrito no CPF sob n° 010.580.759-18, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 01/2023 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 9.999,99 (Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), alterando o valor contratual de R\$ 39.999,96 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) para R\$ 49.999,95 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Setembro de 2023.

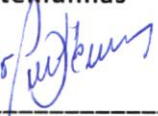

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal


CRISTIAN PAULO KEHL
BALBINOT:01058075918

Assinado de forma digital por
CRISTIAN PAULO KEHL
BALBINOT:01058075918
Dados: 2023.10.09 17:30:46 -03'00'

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA

Testemunhas


Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.392.348/0001-60, com sede na Vila São Roque, s/n, Chapecó/SC, neste ato representada por Sandra Mara Balbinot, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob n.º 2759492 e inscrita no CPF sob n.º 018.815.809-03, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 01/2023 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 9.999,99 (Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), alterando o valor contratual de R\$ 39.999,96 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) para R\$ 49.999,95 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Setembro de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CF54EB22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2023. Edição 2872

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>